LEI Nº 2084/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de convênio a ser firmado com a Associação dos Estudantes Universitários de Lagoa da Prata/MG - ASEULP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.241.395/0001-78.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
02.08.02-12.364.0018.0.104-3350-41..... 150.000,00
Total..... 150.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99..... **150.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL